



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.290/2015 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES A 31/12/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal em Exercício de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 206, §5º, I, do Código Civil, e Arts. 90 e 92 do Código Tributário Municipal, que prevê a prescrição em cinco anos da pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos ou particulares;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os Setores de Tributação, Fiscalização e a Secretaria de Finanças, a cancelar os créditos tributários, inscritos em dívida ativa, anteriores a data de 31/12/2010, em face da prescrição, desde que não tenham sido ajuizados ou parcelados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE MARÇO DE 2016

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930